

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



JACIARA, AQUI SE TRABALHA

LEI Nº 495/91, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.991

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ÁREA URBANA DE NOMINADA "PARQUE MUNICIPAL BOSQUE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, SR. ARNILDO HELMUTH SULZBACHER,

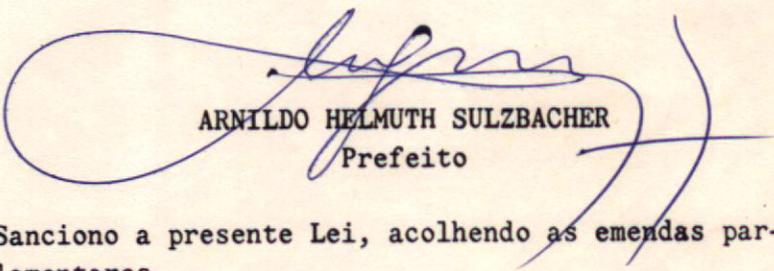
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Parque Municipal de Jaciara Bosque, localizado entre as Avenidas Tupiniquins, Pagé (BR-364) e Caetés, e a zona rural, constante do loteamento urbano da cidade de Jaciara, passa a ser denominado "PARQUE MUNICIPAL DE JACIARA "BOSQUE" AUGUSTO RUSCHI".

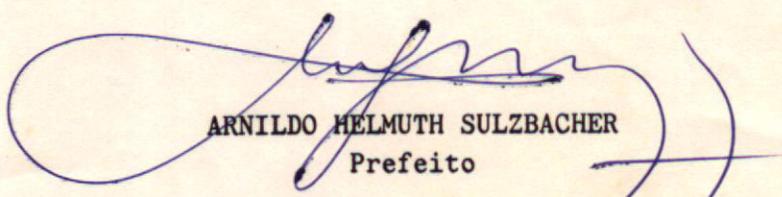
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

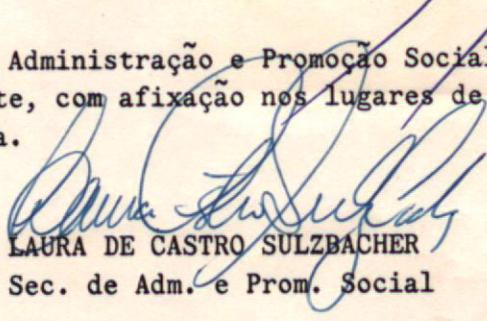
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 10 de dezembro de 1.991

  
ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas parlamentares.

  
ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

  
LAURA DE CASTRO SULZBACHER  
Sec. de Adm. e Prom. Social

01  
A

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que propõe a denominação de Parque Municipal Bosque Augusto Ruschi ao logradouro público hoje denominado simplesmente de Bosque, existente no município de Jaciara, conforme planta da cidade, visa prestar uma justa homenagem a um dos maiores pesquisadores da natureza brasileira, o cientista Augusto Ruschi.

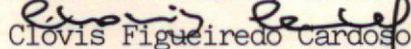
Augusto Ruschi nasceu em Santa Tereza, Espírito Santo em 1915 e se tornou um grande estudioso de beija-flores e orquídeas. Classificou 80% das espécies brasileiras de colibris, descobriu duas e elaborou a descrição de outras cinco e de 11 subespécies. Catalogou também cerca de 50 novas orquídeas. Após concluir o curso de direito, dedicou-se aos estudos de agronomia e especializou-se em botânica, tornando-se depois professor-titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Preservacionista, envolveu-se em várias campanhas ecológicas. Contra o governo capixaba, evitou a desapropriação da reserva florestal Santa Lúcia, onde morava em casa construída pelo avô; opôs-se também a um plano do Ministério da Agricultura que previa o desmatamento, no norte do Estado, do último refúgio de três espécies de beija-flores em extinção. Sua casa, que transformou em museu, foi por ele doada ao Ministério da Educação. Deixou cerca de 500 trabalhos científicos, os principais reunidos em Aves do Brasil e Os Beija-flores do Espírito Santo.

Quando pesquisava espécies de beija-flores na fronteira da Venezuela com o Brasil, foi envenenado por uma espécie rara de sapo, o que causou sua morte em 03 de junho de 1986. Na época tornou-se conhecido na imprensa pelas inúmeras tentativas feitas pelo Cacique Raoni para curá-lo da doença que o afligia.

O nome de Augusto Ruschi, pela exposição feita, adequa-se perfeitamente ao Parque Municipal criado pela Lei Orgânica de Jaciara (Artigo 183) e nossa comunidade rende sua admiração a esse grande brasileiro, proporcionando que a nossa população a pesquisa dos trabalhos por ele realizados, máxime nesta época tão conturbada com a falta de respeito ao meio ambiente em nosso país.

Assim sendo, pedimos o apoio dos nobres vereadores para que aprovem nossa proposição.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1991.

  
Clovis Figueiredo Cardoso

Vereador - P.M.D.B.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA  
VEREADOR Clóvis Figueiredo Cardoso

02  
A

PROJETO DE LEI Nº15/91

"DENOMINA O BOSQUE DA CIDADE  
DE PARQUE MUNICIPAL BOSQUE AUGUSTO  
RUSCHI."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado  
de Mato Grosso,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jaciara,  
Estado de Mato Grosso aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI:

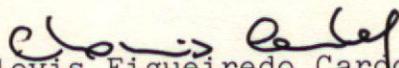
ARTIGO 1º-Fica denominado o Bosque da  
cidade de Jaciara de "PARQUE MUNICIPAL BOSQUE AUGUSTO  
RUSCHI."

ARTIGO 2º-Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

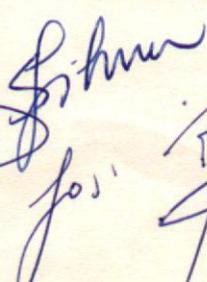
Artigo 3º-~~Revogam-se~~ as disposições em  
contrário.

SALA DAS SESSÕES

Jaciara, 13 de outubro de 1.991

  
Clóvis Figueiredo Cardoso  
VEREADOR - PMDB

SUBSCRIÇÕES:

  
  
  
  
João  
João



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Jaciara**

Comissão de Justiça Economia e Finanças

PARECER DO RELATOR

PROCOLO Nº 1666

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 15/91 - LEGISLATIVO

RELATOR: João Borges Filho

EXAME DA MATÉRIA

Trata o Projeto de dar denominação ao Parque Municipal de Jaciara "Bosque".

CONCLUSÃO DO RELATOR

A Lei Orgânica do Município no seu artigo 183, institui o Parque Municipal na localidade denominada "Bosque", parte integrante da planta do loteamento urbano da cidade de Jaciara.

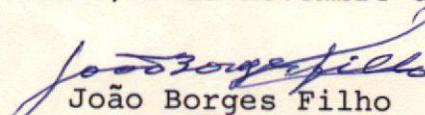
O autor, com o Projeto, busca dar, de forma legal, a denominação ao referido Parque, prestando, com isto, uma merecida homenagem ao grande vulto, pesquisador e defensor da natureza, Professor Augusto Ruschi.

Por outro lado, já é costume chamar o local de "Bosque" e "Bosque de Jaciara".

Assim, conciliando a intenção do Projeto e o costume da população homenageando também Jaciara, optamos pela emenda em anexo, com a denominação de "PARQUE MUNICIPAL DE JACIARA "BOSQUE" AUGUSTO RUSCHI".

Presentes a regimentalidade, a legalidade e a constitucionalidade da matéria.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 1991.

  
João Borges Filho  
RELATOR

DECISÃO DA COMISSÃO

O Projeto visa dar denominação ao "Bosque", Parque Municipal criado pela LOM.

02  
A



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Jaciara**

Comissão de Justiça Economia e Finanças

O Ilustre Relator concluiu pela regimentalidade, legalidade e constitucionalidade da matéria, apresentando / Emenda Substitutiva.

Os Membros desta Comissão votaram pelas conclusões assim, o Relatório passa a se constituir em Parecer, segundo a Regimento Interno da Casa.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 1991.

Pelas Conclusões.

João Borges Filho

PRESIDENTE

Valter Antonio Soares

MEMBRO EFETIVO

Aredson Estevam Miranda

MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

05  
X

CERTIDÃO

Certifico que a Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade decidiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 15/91 do Legislativo.

Luiz Mauricio BONVINI  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Jaciara**

Comissão de Justiça Economia e Finanças

06  
A

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 15/91 - LEGISLATIVO

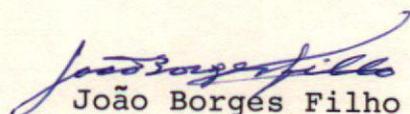
1-Emenda Substitutiva à ementa e ao artigo 1º, aquela em consequência deste, que passarão a ter as seguintes redações:

EMENTA

"Dispõe sobre a denominação da área urbana denominada "Parque Municipal Bosque" e dá outras providências".

"ARTIGO 1º- O Parque Municipal de Jaciara Bosque, localizado entre as Avenidas Tupiniquins, Pagé (BR-364) e Caetés, e a zona rural, constante da planta do loteamento urbano da cidade de Jaciara, passa a ser denominado "PARQUE MUNICIPAL DE JACIARA "BOSQUE "AUGUSTO RUSCHI".

Sala das Sessões, 01 de novembro de 1991.

  
João Borgés Filho

AUTOR

Emenda ao Projeto de Lei nº 15  
Remetedor: Sr. Peix de Amaral  
Data: 04/março/94



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA  
VEREADOR José Pires Massariol

PEDIDO DE VISTA

VEREADOR: José Pires Massariol

PROCOSSE Nº271

PROTOCOLO Nº 1666

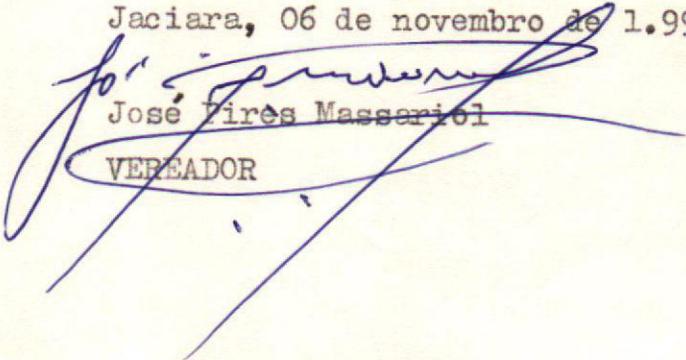
RELATÓRIO

Tendo pedido vista ao Projeto de Lei nº15/91 do Legislativo, estudamos detalhadamente a biografia do homenageado AUGUSTO RUSCHI, e temos certeza que a homenagem é justa, pois foi um ecologista que muito lutou em prol de nossas florestas e preservação do meio ambiente brasileiro.

Portanto, somos favoráveis pela aprovação do nome "PARQUE MUNICIPAL BORQUE AUGUSTO RUSCHI".

Pedimos aos Nobres Edis que aprovelem o referido Projeto de Lei e o tranforme em uma homenagem justa a quem tanto batalhou pela preservação no país.

Jaciara, 06 de novembro de 1.991

  
José Pires Massariol

VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Jaciara**

Comissão de Justiça Economia e Finanças

PROJETO DE LEI Nº 15/91

Dispõe sobre a denominação da área/urbana denominada "Parque Municipal Bosque" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado / de Mato Grosso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Parque Municipal de Jaciara Bosque, localizado entre as Avenidas Tupiniquins, Pagé (BR-364) e Caetés, e a zona rural, constante da planta do loteamento urbano da cidade de Jaciara, passa a ser denominado "PARQUE MUNICIPAL DE JACIARA "BOSQUE" AUGUSTO RUSCHI".

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

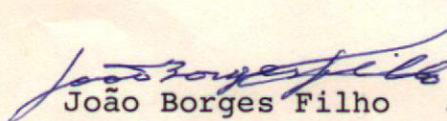
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

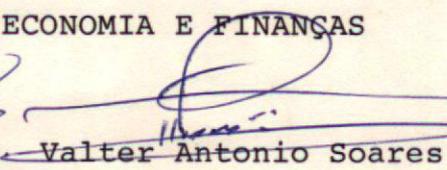
Sala das Sessões,

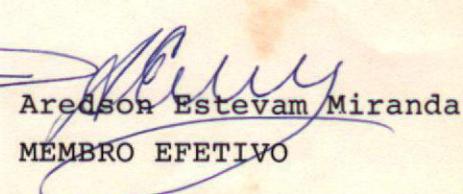
Jaciara, 04 de dezembro de 1991.

DE ACORDO:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

  
João Borges Filho  
PRESIDENTE

  
Valter Antonio Soares  
MEMBRO EFETIVO

  
Aredson Estevam Miranda  
MEMBRO EFETIVO